

Do laudo de avaliação deverá constar a exatidão da área discriminada, os confrontantes e o valor do referido terreno.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 16 de junho de 1943

Luiz de Castro Pinto

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, ao 16 de junho de 1943.

Domíngos G. Antunes

Secretário

- Portaria nº 206 -

O Professor Luiz de Castro Pinto, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Conceder, seis (6) meses de licença para Tratamento de saúde, no termo do art. 145, nº 1, do decreto-lei nº 13.030, de 28/10/34, ao Fiscal desta Prefeitura Municipal, sr. G. Antunes Pereira de Souza, percebendo o vencimento integral, no termo do art. 158, do referido decreto-lei.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 17 de junho de 1943

Luiz de Castro Pinto

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, ao 17 de junho de 1943.

Domíngos G. Antunes

Secretário

□ b.s. - A presente Portaria fica informada desde 20 de junho de 1943.

Luiz de Castro Pinto
Prefeito Municipal.